



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Amanda Suan Borges

PROTOCOLO Nº: 22925/2018 e 25816/2018 apensado

ASSUNTO: Credenciamento da Escola de Educação Infantil Pintadinha e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero (0) a cinco (5) anos e onze (11) meses de idade e aprovação do Regimento Escolar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Josias José de Souza

PARECER Nº: 181/2019

APROVADO EM: 29/03/2019

Relatório

A mantenedora da **Escola de Educação Infantil Pintadinha** encaminha à apreciação, deste Conselho, o Protocolo nº 22925/2018 e 25816/2018 contendo pedido de credenciamento da e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero (0) a cinco (5) anos e onze (11) meses de idade e análise e aprovação do Regimento Escolar

A Escola está localizada na Rua Justino Camboim , nº264, Bairro Camboim, no Município de Sapucaia do Sul.

2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014 contendo as seguintes peças:

2.1 ofício contendo a solicitação;

2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;

2.3 cópia da planta baixa do prédio;

2.4 cópia dos Alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde; e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

2.5 comprovação da locação do imóvel pelo prazo de 24 meses;

2.6 cópia do estatuto ou contrato social e certidão do registro de arquivamento na junta comercial;

2.7 consta a declaração das Contribuições Sociais e de Regularidade financeira;

2.8 cópia do CNPJ atualizado;

2.9 consta o programa de capacitação e formação continuada para os profissionais que atuam na instituição;

2.10 cópia dos planos de estudos;

2.11 três vias do Regimento Escolar;

2.12 atestado de comprovação da experiência docente da diretora da Escola;

2.13 declaração da Secretaria Municipal de Educação contando que a Instituição apresenta as condições de infraestrutura, recursos físicos, humanos, materiais pedagógicos para o credenciamento e oferta da educação infantil.

3 Foi anexado, ao Protocolo nº 25816/2018, o Relatório de visita da "verificação in loco", realizada pela Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, em 27/03/2019, onde consta:

3.1 o prédio encontra-se em perfeitas condições;

3.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

3.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas, de apoio e para trabalhar em grupo com as crianças;

3.4 mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

3.5 sala de atividades com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios ao trabalho pedagógico;

3.6 disponibilização de jogos, brinquedos e acervo bibliográfico, em local de fácil acesso para atender cada faixa etária;

3.7 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

3.8 sanitários próprios de tamanho adequados, em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficientes para adultos;

3.9 espaços externos com equipamentos lúdicos, adequados à faixa etária;

3.10 espaço, ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

3.11 quadro com recursos humanos, necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela escola;

Análise da Matéria

4 A análise das peças do Protocolo nº 22925/2018 e 25816/2018, com base na legislação Vigente e no relatório de visita da verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informado que a Instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender ao pedido de Credenciamento e Autorização da Escola de Educação Infantil Pintadinha.

5 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da Educação Infantil na faixa etária de zero (0) a cinco (5) anos e onze (11) meses de idade, foi analisado, e não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente, pode ser adotado pela Escola.

6 Pela documentação apresentada, há recursos humanos para atender o pedido.

7 A Escola é acessível.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a)** Credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Pintadinha;
- b)** Autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero (0) a cinco (5) anos e onze (11) meses, nesta Escola;
- c)** Aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 29 de março de 2019.

Márcia Josana Miranda de Almeida

Presidente

Registre-se e Publique-se